



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

## **TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 010/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL EM AMBIENTE NUVEM**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 51.301.463/0001-24, com sede administrativa na Praça Coronel João Ferraz, 45, Centro, no município de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Luiz Fabiano Ferreira, portador do RG nº 33.421.265-0 e inscrito no CPF/MF sob o número 221.712.138/33, residente e domiciliado na Rua Cônego José Cobucci, 137, Bairro Girardelli, no Município de Monte Alegre do Sul, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Bairro Velha, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Diretor Estadual de São Paulo, Senhor Roberlei Cesar Fernandes, portador do RG número 19.817.393-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o número 058.748.998-71, pactuam o presente termo aditivo para a prestação de serviço de fornecimento da licença de uso mensal de sistemas de gestão municipal em ambiente nuvem, conforme Termo de Referência que o integra como anexo, cuja celebração será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 e atenderá às cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de fornecimento da licença de uso mensal de Sistemas de Gestão Municipal em ambiente nuvem, conforme especificação constante do Anexo I do Contrato nº 010/2021.

### **CLÁUSULA II – VIGÊNCIA**



1



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura dessa avença.

### CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1 De acordo com a clausula 2.2 do Contrato Administrativo nº 010/2021, o valor mensal passa a ser de **R\$ 3.388,80 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, com reajuste de 5,90% do IPCA.

### CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2021.

4.2 Estando justas e contratadas, firmam a presente contrato em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Monte Alegre do Sul, 07 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

CONTRATANTE

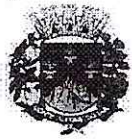
CNPJ: 51.301.463/0001-24

Luiz Fabiano Ferreira

CPF/MF: 221.712.138/33

Presidente da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
CONTRATADA**

**CNPJ: 00.165.960/0001-01**

**Roberlei Cesar Fernandes**

**CPF/MF: 058.748.998-71**

**Diretor Estadual da CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

Nome: Igor Oliveira Firme  
RG: 39.776.168-7  
CPF: 435.072.358-70

Nome: Mário Sérgio J. Pizau  
RG: 11.665.315-2  
CPF: 964.419.228-68